



USUCAPIÃO COLETIVO: UM BREVE ESTUDO COMPARATIVO ENTRE O ESTATUTO DA CIDADE E O NOVO CÓDIGO CIVIL¹.

Carlisa Smoktunowicz Toebe², Carlos Guilherme Probst³. UNIJUI

INTRODUÇÃO: O Estatuto da Cidade entrou em vigor antes do Novo Código Civil, entretanto, o projeto do Código Civil é anterior, data de 1975. Percebe-se que há profunda discrepância na forma como cada um deles regulou o instituto da Usucapião Coletivo. O estudo objetiva apontar quais as semelhanças e diferenças existentes na Usucapião Coletivo constante no atual Código Civil Brasileiro e no Estatuto da Cidade, procurando traçar um quadro comparativo entre ambos. **MÉTODO:** Utilizou-se da pesquisa bibliográfica para compilar os apontamentos referentes à temática. **RESULTADO:** Foi possível concluir que o CCB/02 cria uma espécie híbrida, justapondo usucapião e desapropriação, enquanto o Estatuto da Cidade mantém-se fiel a idéia da prescrição aquisitiva, “punitiva” da desídia do dono.

¹ Monografia de Conclusão de Curso.

² Graduanda em Direito da UNIJUI.

³ Professor do Departamento de Estudos Jurídicos da Unijui. Orientador da Monografia. Mestre em Educação nas Ciências